Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, nesta Data
14/06/09
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.828 , DE 12 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor Antônio Colaço Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Professor Doutor Antônio Colaço Martins** pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho , de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador